

CT/D – 1097

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
EDÉSIO JUSTEN  
Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz  
Praça Governador Ivo Silveira, nº 306 – Centro  
88140-000 Santo Amaro de Imperatriz – SC

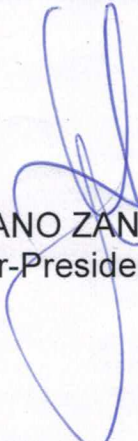
Senhor Prefeito,

Com os nossos renovados cumprimentos, e em resposta ao Ofício n.º 096/2018, informamos a Vossa Excelência que as demandas levantadas nas reuniões comunitárias e setoriais que não serão abrangidas no Plano Diretor, devem ser analisadas e incluídas no PMSB quando vinculadas as áreas de Saneamento - água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos.

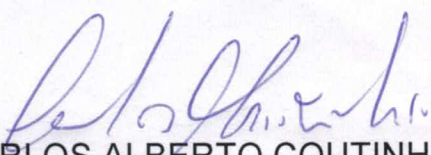
Ressaltamos que a Legislação Federal confere ao titular da prestação de serviços, neste caso o Município, a responsabilidade pela elaboração do PMSB.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



ADRIANO ZANOTTO  
Diretor-Presidente



CARLOS ALBERTO COUTINHO  
Assessor de Planejamento

CAC/APL/GRC/JVS

2018/035264